

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

NOTA TÉCNICA N°001/2022- SAAE DE BAIXO GUANDU

AUTARQUIA ANALISADA: SAAE BAIXO GUANDU/ES.
MANIFESTAÇÃO SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS
DE ÁGUA E ESGOTO.

1. EXPOSIÇÃO

Por meio deste parecer, analisa-se o contido no Ofício n° 11/2022/SAAE/BGU oriundo do SAAE DE BAIXO GUANDU, no qual foi solicitado reajuste inflacionário a este Ente Regulador.

Foram encaminhados documentos em anexo à solicitação.

2. ANÁLISE

Analisando o teor do ofício, constata-se o atendimento ao disposto na Resolução n° 004, de 23 de fevereiro de 2022, disponível no **site www.cisabes.com.br**.

Da mesma forma, conforme constatado pelo equipe técnica, foram encaminhados a ARIES os documentos solicitados no âmbito da Resolução n° 004, de fevereiro de 2022.

Salienta-se que em relação ao período base solicitado para reajuste (janeiro de 2018 a janeiro de 2022), este é tratado no art. 2º, XVI da resolução acima referida e está correto, considerando os documentos constantes nos autos (Decreto n° 5858, de 2017, que tratou da aplicação do último reajuste a partir de janeiro de 2018 e Ofício 11/2022/SAAE/BGU), nos seguintes termos:

reajuste de tarifa: a concessão de atualização monetária a cada período de 12 (doze) meses contados a partir do mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior até o último mês disponível quando da solicitação formulada pelo

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

prestador e/ou até o mês definido pela equipe técnica atendendo ao período mínimo de 12 meses (...)

Da mesma forma, foi atendido o período mínimo de 12 meses preconizado no próprio dispositivo legal acima referido.

Todavia, promovendo-se a apuração adequada do índice acumulado do IPCA de janeiro de 2018 a janeiro de 2022.

De fato, a AUTARQUIA informou o período desejado, enquanto que a apuração promovida pela equipe técnica indicou o montante de 25,15%, devendo ser esse o percentual a ser utilizado nas tarifa de água e também nas tarifas de esgotos que correspondem 50% do valor da tarifa de água. Segui tabela de tarifas sem reajuste e com reajuste do SAAE de Baixo Guandu.

TARIFA DE ÁGUA						
RESIDENCIAL SEM HIDRÔMETRO						
	SEM REAJUSTE			COM REAJUSTE 25,15 %		
	R2	R3	R4	R2	R3	R4
Tarifa de água	41,14	70,00	100,06	51,49	87,61	125,23
Total Simples	41,14	70,00	100,06	51,49	87,61	125,23
Tarifa de água	41,14	70,00	100,06	51,49	87,61	125,23
Tarifa de esgoto	20,57	35,00	50,03	25,74	43,80	62,61
Total simples	61,71	105,00	150,09	77,23	131,41	187,84
RESIDENCIAL MEDIDA (COM HIDRÔMETRO)						
	SEM REAJUSTE			COM REAJUSTE 25,15 %		
Até 15m ³	1,88	28,25 água + 14,12 esgoto = 42,37		2,35	35,25 água + 17,62 esgoto = 52,87	
de 16 a 20m ³	2,57			3,22		
de 21 a 30m ³	2,87			3,59		
de 31 a 40m ³	3,00			3,75		
acima de 40m ³	3,23			4,04		
COMERCIAL SEM HIDÔMETRO						
	SEM REAJUSTE			COM REAJUSTE 25,15 %		
	C1	C2		C1	C2	
Tarifa de água	49,13	159,15		61,49	199,18	

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

Total	49,13	159,15		61,49	199,18	
Tarifa de água	49,13	159,16		61,49	199,19	
Tarifa de esgoto	24,56	79,58		30,74	99,59	
Total simples	73,69	238,74		92,22	298,78	
COMERCIAL E PÚBLICA MEDIDA (COM HIDRÔMETRO)						
	SEM REAJUSTE			COM REAJUSTE 25,15 %		
Até 15m ³	3,27	49,13 água + 24,56 esgoto = 73,69		4,09	61,35 água + 30,68 esgoto = 92,03	
Acima de 15m ³	4,17			5,22		
INDUSTRIAL SEM HIDÔMETRO						
	SEM REAJUSTE			COM REAJUSTE 25,15 %		
	I1	I2		I1	I2	
Tarifa de Água	183,20	488,45		229,27	611,30	
Total simples	183,20	488,45		229,27	611,30	
Tarifa de água	183,20	542,00		229,27	678,31	
Tarifa de esgoto	91,60	271,00		114,64	339,16	
Total simples	274,80	813,00		343,91	1017,47	
INDUSTRIAL MEDIDA (COM HIDRÔMETRO)						
	SEM REAJUSTE			COM REAJUSTE 25,15 %		
Até 40m ³	4,58			5,73		
acima de 40m ³	5,82			7,28		

Tabela 1 – Tabela de tarifa sem e com reajuste.

Embora não seja objeto do presente pleito e, em análise preliminar, sugerimos ao SAAE de Baixo Guandu estudo com objetivo de alteração na estrutura tarifária e metodologia de cálculo de tarifa, que leve em conta os investimentos e os custos dos serviços de manutenção operação, pelos motivos a seguir elencados:

- a atual estrutura tarifária penaliza os usuários de baixo consumo e não contribui para a inibição do consumo supérfluo e responsável, tendo em vista que o usuário residencial, para exemplificar, mesmo não consumindo 15m³ no mês, no entanto é devido que este volume seja pago como consumido, queremos dizer que este usuário/consumidor não se vê motivado a realizar o uso responsável da água;

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Categoria Residencial		
Faixa de consumo - m ³	de	a
Faixa 1	0	15
Faixa 2	16	20
Faixa 3	21	30
Faixa 4	31	40
Faixa 5	>	40
Categoria Comercial e Pública		
Faixa de consumo - m ³	de	a
Faixa 1	0	15
Faixa	>	15
Categoria Industrial		
Faixa de consumo - m ³	de	a
Faixa 1	0	40
Faixa	>	40

Tabela 2 – Tabela das faixas de consumo por categoria.

- a tarifa média de água praticada pelo SAAE de Baixo Guandu é R\$ 1,73, sendo apenas maior que 3 municípios do Estado do Espírito Santo, conforme o **SNIS 2020**. Devemos lembrar que tarifa é fator determinante para a realização dos investimentos em saneamento, afinal é ela que define o quanto pode e será investido para melhoria, ampliação e universalização dos serviços de água e esgoto. Acreditamos que não será por meio de simples reajuste tarifário que será feita a recuperação da eficiência econômica do SAAE de Baixo Guandu. Devemos lembrar que está em vigor a Lei Municipal nº 2.956, de 2018, que instituiu o **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**, onde constam metas para os quatro eixos saneamento e, no caso do SAAE de Baixo Guandu, especificamente Água e Esgoto. Destacamos ações previstas no PMSB, como o projeto 05 – Controle Operacional e de Perdas no Sistema, Projeto 07 – Revisão das Tarifas – “ Tarifa Justa”, que poderão contribuir na melhoria da gestão da Autarquia.
- os reflexos da ausência de revisão tarifária podem ser observados nos números apresentados nos balancetes dos exercícios de 2018 a

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

2021 , quando verificamos que as tarifas de água e esgoto foram insuficientes para cobertura das despesas, e muito menos para investimentos e cumprimento das metas do PMSB. Na tabela 3, fica evidente os efeitos de não ter sido realizada a revisão tarifárias, que é necessários e também prevista no Plano Municipal de Saneamento Basico de Baixo Guandu, e lembramos que o Plano foi instituído por força da Lei Municipal 2.956/2018.

Descrição	2018	2019	2020	2021
Receita de ÁGUA + ESGOTO	6.537.900,37	7.429.936,25	6.315.969,15	7.152.073,02
Despesa Total	6.541.779,87	6.925.653,76	6.763.917,41	7.613.416,96
Desp Total – Receita (A+E)	-3.879,50	504.282,49	-447.948,26	-461.343,94

Tabela 3 – Tabela Receita e Despesa do ano de 2018 a 2021.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o encaminhamento dos documentos e o percentual acima referido, é o presente parecer pelo **DEFERIMENTO DO REAJUSTE**, nos termos acima expostos, a incidir sobre as tarifas e demais preços cobrados pela autarquia, bem como para promover as sugestões referidas.

É o parecer.

Vitória– ES, 23 de março de 2022.



ANA CAROLINA TOMAZI RAGASSI
Assesora Especial I



MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Consultor Jurídico